

TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO SICON N° 03/2023,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E A
EMPRESA COLETIVOS SANTA
EDWIGES BETIM LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, por intermédio da sua Superintendência Estadual em Minas Gerais, com sede na Rua Oliveira, nº 523 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-150 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0016-26, neste ato representada pela Sra. Rúbia Francisca Silva Lenza, Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 1.404, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 11/12/2024, Edição 238, Seção 2, página 47, portadora da matrícula funcional nº 1361831, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **empresa Coletivos Santa Edwiges Betim LTDA**, sediada na rua Espírito Santo, 655 - Loja 08 - Bairro Decamão – Betim - Minas Gerais, CEP: 32603-064, inscrita no CNPJ/MF sob o número **23.164.252/0001-51** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Guedes Paschoalin, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020526.00001746/2022-23, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da Cláusula Sexta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 18/03/2026 a 17/03/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais) para o período correspondente à prorrogação, sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente aos pedidos de recarga e R\$ 90,00 (noventa reais) referente à taxa de 1% cobrada pela empresa para recarga dos cartões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato ora aditado estará automaticamente rescindido, mediante simples aviso de uma parte à outra, caso não haja a prorrogação do Contrato de Concessão celebrado entre o Poder Concedente e a Contratada.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo, devendo ser mantida por dotações similares em 2027, por tratar-se de serviço continuado:

Gestão/Unidade: 11301/114618

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 04121003220U60001

Elementos de Despesa: 339033.05 e 339033.25

PI: PESQUISAS

Empenho: 2026NE000140 ; 2026NE000141

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Belo Horizonte, em (ver data da assinatura digital).

RUBIA
FRANCISCA SILVA
LENZA:95693165
604

Assinado de forma
digital por RUBIA
FRANCISCA SILVA
LENZA:95693165604
Dados: 2026.03.12
15:36:54 -03'00'

Rúbia Francisca Silva Lenza

Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais

Luis Fernando Guedes Paschoalin

Representante legal do(a) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIDIA DA SILVA FREITAS
Data: 11/03/2026 10:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL JUNIO ANDRADE ALVES
Data: 13/03/2026 08:49:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

